PROJETO DE LEI _____/2020

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.991, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.991, de 25 de setembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso em favor da empresa BEDRETCHUK INSUMOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.738.202/0001-47, de uma área de terras de 24.699,72 m² (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados), parte de uma área maior de 69.155,21 m² (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco metros e vinte e um decímetros quadrados), situada neste Município de Canoinhas, no bairro Industrial I, devidamente matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 31.375.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário, em especial a Lei nº. 4.209, de 10 de setembro de 2007.

Canoinhas/SC, 03 de agosto de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F66F-B144-CF71-B20F

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O Município de Canoinhas cedeu, através da Lei Municipal nº. 2.991, de 25 de setembro de 1998, à empresa denominada à época "Defensul Insumos Agropecuários Ltda.", inscrita no CNPJ nº. 85.283.182/0001-08, a área de terras de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) objeto da Matrícula nº. 8.451.

Posteriormente, o artigo 1º da referida lei foi alterado pela Lei Municipal nº. 4.209, de 10 de setembro de 2007, passando a constar como cessionária a empresa Germinar Insumos Agropecuários Ltda., inscrita no CNPJ nº. 08.738.202/0002-28, bem como a área cedida passou a ser de 24.699,72 m² (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados).

Ocorre que, conforme consta no requerimento protocolado sob o nº. 3.217/2020 bem como no documento intitulado "13ª alteração SC e PR" houve a extinção do CNPJ nº. 08.738.202/0002-28, com a transferência da sede da empresa, a qual passou a contar com o CNPJ nº. 08.738.202/0001-47, tendo ainda, como razão social "Bedretchuk Insumos Agropecuários – EIRELI".

Por sua vez, também houve a alteração no número da Matrícula do imóvel, uma vez que a Matrícula nº. 8.451 foi subdividida e encerrada, dando origem à Matrícula nº. 31.375, a qual é objeto da presente cessão.

Por esta razão, faz-se necessária nova alteração no artigo 1º da Lei nº. 2.991/1998, revogando por consequência a Lei nº. 4.209/2007, para atualizar o nome e CNPJ da referida empresa bem como o número da matrícula do imóvel.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 03 de agosto de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F66F-B144-CF71-B20F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F66F-B144-CF71-B20F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 03/08/2020 13:02:34 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/F66F-B144-CF71-B20F